

P O R T A R I A Nº 1180/2025

=====

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -
Lei Nº 14.399/2022 (Lei PNAB);

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à
cultura);

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 02922/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova as Comissões previstas Lei Nº 14.399/2022 (Lei
PNAB), Decreto Nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto Nº 12.409/2025,
Decreto Nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Lei Nº 14.903/2024 (Marco
regulatório de fomento à cultura):

Comissão de Elaboração do Edital:

Flávia Hassum Marques de Abreu

Márcio Murilo Nicolau Monteiro

Comissão de Análise de Propostas:

Robson Augusto Teixeira

Vivian da Silva Bilati

Paulo Cesar Leandro Simplicio

Comissão de Solicitação de Cotas:

Willians Falcão Manoel

Márcio Murilo Nicolau Monteiro

Comissão de Julgamento de Recursos:

Flávia Hassum Marques de Abreu

Solange Ferreira dos Santos

Comissão de Monitoramento e Controle dos Resultados:

Robson Augusto Teixeira

Márcio Murilo Nicolau Monteiro

Artigo 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal